

LEI Nº 213

Aprova pagamentos de despesas realizadas no exercício de 1957.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam aprovadas as despesas realizadas pelo Executivo Municipal no exercício de 1957, na importância de Cr\$37.794,60 (trinta e sete mil, setecentos e noventa e quatro cruzeiros e sessenta centavos), com ajustação da máquina do Caminhão e aquisição de combustíveis e acessórios para o Trator ADN, cedido a esta Prefeitura pela Comissão de Equipamento do Estado.

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$37.794,60 (Trinta e sete mil, setecentos e noventa e quatro cruzeiros e sessenta centavos), para atender as despesas do art. 1º desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 10 de março de 1958.

Antonio Rodul e Silva
(Prefeito Municipal)

Francisco Luiz de Jesus
(Secretário)

P. E.